

## RESOLUÇÃO Nº 01/95

Djalma Moreira Neri, Presidente da Camara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Legislativa realizada em 16 de fevereiro de 1.995, aprovou e ele sanciona a seguinte

## RESOLUÇÃO:

ARTIGO 19 - Fica concedido aos funcionários da Câmara Municipal de Salto, ativos, inativos, ocupantes de cargos efetivos ou em comissão, um reajuste salarial em seus vencimentos, na proporção de 15% (quinze por cento), à partir de 19 de fevereiro de 1.995.

Parágrafo Unico - O reajuste de que trata este artigo, terá como base de cálculo a folha de pagamento do mês de janeiro de 1.995.

ARTIGO 20 - Os funcionários não perceberão salário inferior ao salário mínimo, equiparandose automaticamente, quando qualquer majoração do mesmo vier a ocorrer, estando o Poder Legislativo expressamente autorizado para tanto.

ARTIGO 3º Os recursos para atender aos encargos da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente - 31.11 - PESSOAL CIVIL.

<u>ARTIGO 49</u> — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1.795

- Dalma Morelra Meri



Câmara Municipal de Salto 13.320-900 — SALTO — SP

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 16 de fevereiro de 1.995 e publicada na imprensa local.

- Rosangela Candelaria Mantovani -Diretora Legislativa de Administração Substituta